



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
OURILÂNDIA DO NORTE

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, art. 16, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria e/ou consultoria jurídica especializada.

Na qualidade de Tesoureiro da CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101 / 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste CONTRATO, correrão à conta da Dotação Orçamentária Atividade: 01.031.0001.2005.0000 – Manutenção de Serviços Administrativos Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – Pessoa Jurídica

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA, 13 de junho de 2025.

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA

Presidente da Câmara
Exercício – 2025

JEAN PABLO MATOS DA MATA

CRC/PA 00021979/O